



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**

ALEPA/DIDEX

Nº 02
ASS: le

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
FÁBIO FREITAS
Recebeu para registro e autuação:
1. À SIKS para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no aviso;
3. Às Comissões de: CCJRF

Em, 18 / 10 / 2023
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 626 /2023

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 18 / 10 / 2023
[assinatura]
Assessor da Mesa

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, fica instituída a INSTITUIÇÃO DE MUSICA INSTRUMENTAL DE MARITUBA e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a INSTITUIÇÃO DE MUSICA INSTRUMENTAL DE MARITUBA, com sede e foro no município de Marituba no Estado do Pará, na rua Dr. Ernesto, Qr. 08 nº 33, Agrovila São Pedro, Bairro Decouville, CEP: 67.200-000

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 17 de outubro de 2023.

[assinatura]

FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FREITAS

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha CEP: 66020-070
Fone: 91.3213.4217/4358

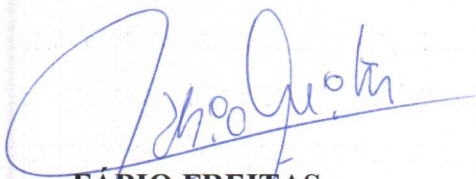


JUSTIFICATIVA

A IMIM, através do projeto (Música Livre), tem por finalidade apoiar e desenvolver Ações Sociais, para a criação, instalação e manutenção de uma sociedade musical, a fim de retirar de situações de risco e da ociosidade, Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos em situação de vulnerabilidade social, a qual compõe uma Banda de Música e esta, uma Entidade voltada a Musicalização, na Comunidade Agrovila São Pedro (Área Rural) - Cidade de Marituba, Estado do Pará, podendo atender também pessoas de outras Comunidades.

A execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, no segmento de filarmônica em particular, através de atividades de cunho educativo, artístico e sociocultural, bem como no resgate e difusão de conhecimentos e técnicas tradicionais e alternativas, do saber científico e da democratização e acesso as tecnologias específicas de informação, o intercambio com instituições de ensino e com entidades artísticas, científicas e socioculturais, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando trocas de experiências e de informações, cooperação e divulgação nos âmbitos da produção e da promoção artístico-cultural, técnica e científica, com ênfase na área de música;

O ensinamento musical, ministrado na IMIM, será por professores e monitores experientes da área, sendo que o pagamento de mensalidades de cada aluno será uma quantia simbólica que constará no Regimento Interno, podendo ser reajustado, com enfoque no desenvolvimento dos valores e talentos locais, não podendo jamais ultrapassar, 20% (Vinte por cento) do salário mínimo Nacional em vigor.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual